



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Janeiro de 2016 - ANO - XV. Nº 978 - Pág. 01 à 14

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. Exonera do cargo de provimento em comissão os servidores constantes, no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. EXONERA os servidores constantes, no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, das Funções de Confiança, criadas pela Lei Complementar nº 011, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

| SERVIDOR | FUNCAO | SIMB. |
|-------------------------|---|---------|
| FRANCISCO CHARLES SILVA | MEMBRO DE COMISSAO | CCASS-2 |
| INGRID GOMES MOREIRA | PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE PREGAO | CCESP-2 |
| MARCIO MOREIRA MARTINS | MEMBRO DE COMISSAO | CCASS-2 |
| WASHINGTON MENDES SILVA | MEMBRO DE COMISSAO | CCASS-2 |
| ZILDETE DA COSTA | DIRETOR ADMINISTRATIVO | CCESP-3 |

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de dezembro de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES – Controladora Geral do Município. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 042, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. Cessar efeito da portaria nº 038 de 02 de Outubro de 2015 da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. Cessar efeito da Portaria nº 038, de 02 de outubro de 2015, da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993: I – INGRID GOMES MOREIRA, Cargo – Pregoeiro, II – FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES, Cargo – Membro de comissão, III – MÁRCIO MOREIRA MARTINS, Cargo – Membro de comissão. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 043, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. Cessar Efeito da Portaria nº 020 de 12 de Maio de 2015 da Comissão Permanente da Central

de Pregões do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. Cessar efeito da Portaria nº 020, de 12 de maio de 2015, da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, I – ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, Cargo – Pregoeiro, II – VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA, Cargo – Membro de comissão, III – ANA RAQUEL P. DE MENEZES, Cargo – Membro de comissão. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 044, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. Exonera GERORGIA MARIA LOURENÇO SOARES, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo I da Unidade de Mobiliário e Imobiliário - CCTEC-1. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar Geórgia Maria Lourenço Soares do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo I da Unidade de Mobiliário e Imobiliário – CCTEC – 1, criado pela Lei Complementar nº 17, de 16 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. Exonera ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar Rosaniele Marreiro de Oliveira do cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão CCASS-02, criado pela Lei Complementar nº 17, de 16 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de dezembro de 2015. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016. Nomeia ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA, para o Cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão de Pregão - SIMBOLOGIA CCEES-2. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, do Decreto nº



- **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Régis Freitas Matos
- **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, Simbologia CCESP-02, criado pela Lei Complementar nº 17, de 16 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2016. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2016. Designa membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes, nos termos da Lei nº 2.519, art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: I – ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE – CARGO: PREGOEIRO; II – PAULA DE VASCONCELOS MONTE – CARGO: MEMBRO DE COMISSÃO; III – ANA RAQUEL P. DE MENEZES – CARGO: MEMBRO DE COMISSÃO. Art. 2º. A Comissão Permanente de Pregão será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim. Art. 3º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do

art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2016. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016. Designa os membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes, nos termos da Lei nº 2.519, art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: I – ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA – CARGO: PREGOEIRO; II – FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES – CARGO: MEMBRO DE COMISSÃO; III – TATIANA MENESES BARROSO – CARGO: MEMBRO DE COMISSÃO. Art. 2º. A Comissão Permanente da Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim. Art. 3º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 04 de janeiro de 2016. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - Controladora Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 242/2015-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR a servidora ANA TEREZA MENEZES SAMPAIO LIMA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, nomeada pela Portaria nº 026/2015-CMC, de 14jan15. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de outubro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 243/2015-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR o servidor JULIO ROCHA AQUINO JUNIOR, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, nomeado pela Portaria nº 116/2015-CMC, de 14jan15. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de outubro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 244/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, JOAQUIM ERIVALDO DE SOUSA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 03 de novembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 245/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, ANA PRISCILA GOIS MENEZES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de

10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 03 de novembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 246/2015-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR a servidora MARIA ELENITA MOREIRA DE GOIS, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA LEGISLATIVO VIII, Símbolo C-7, nomeada pela Portaria nº 074/2015-CMC, de 14jan15. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de novembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 247/2015-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR a servidora RAIMUNDA CELIA DOS SANTOS NASCIMENTO, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, nomeada pela Portaria nº 045/2015-CMC, de 14jan15. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de novembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 248/2015-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR a servidora MARINELE ROCHA DO NASCIMENTO, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, nomeada pela Portaria nº 048/2015-CMC, de 14jan15. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de novembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 249/2015-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR o servidor FRANCISCO EDUARDO LIMA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, nomeado pela Portaria nº 148/2015-CMC, de 14jan15. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de novembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 250/2015-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR o servidor MARIO VINICIO COSTA DE SOUSA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, nomeado pela Portaria nº 148/2015-CMC, de 14jan15. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de novembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.



PORTARIA Nº 251/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); de acordo com a Lei 1968/2009 de 27 de janeiro 2009 e de acordo com a Lei 2594/2014 de 09 de dezembro de 2014. R E S O L V E: 1 - ALTERAR a partir de 01 de dezembro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES, Símbolo C-1, do servidor CARLOS ANDRÉ FERREIRA DOS REIS, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO V, Símbolo C-6, nomeado pela Portaria nº 127/2015-CMC de 14jan15. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-6 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de dezembro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de dezembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 252/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de dezembro do corrente ano, TEREZINHA ENEIDA ZARANZA DE SOUSA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA LEGISLATIVO VI, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de dezembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 253/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de dezembro do corrente ano, JOÃO JUCIEUDO LIMA CRUZ, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO VI, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de dezembro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 372, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO MORADIA AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS EM CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 2.498/2013 criou a ajuda de custo moradia para os médicos do Programa Mais Médicos e que esta determina a comprovação de de destinação dos valores de forma mensal e o art. 7º que prevê a gestão e execução da lei retro pela Secretaria de Saúde; CONSIDERANDO ainda que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em fiscalização no ano de 2015 (vide informação nº 11099/2015) constatou que “não houve a devida comprovação da destinação dos recursos, contrariando o disposto na legislação supracitada.” RESOLVE: Art. 1º. Os pagamentos referentes à Ajuda de Custo Moradia, criada pela Lei municipal nº 2.498/2013, somente serão realizados aos profissionais médicos, inscritos no Programa Mais Médicos e que comprovarem mensalmente a destinação de finalidade dos valores repassados. Art. 2º O momento da comprovação deve ser anterior ao pagamento, somente sendo pago o mês devidamente comprovado. Art. 3º Serão aceitos como comprovação de destinação de finalidade: I. Contrato de locação cujo titular seja o beneficiário; II. Contrato de locação cujo titular seja o cônjuge ou ascendente do beneficiário; III. Contrato de locação cujo titular seja terceiro, acompanhado de declaração com firma reconhecida em cartório confirmando que o beneficiário reside no imóvel e que contribui para as despesas de aluguel e manutenção. § 1º O contrato de locação deverá ser entregue em cópia autêntica no setor de Atenção Básica do Município uma única vez e será válido durante sua vigência, após o qual será necessária juntada de nova cópia. § 2º Em caso de mudança de endereço será necessária a entrega do novo contrato de locação. Art. 4º A comprovação mensal deve ser feita com a entrega do comprovante de pagamento em nome do titular do contrato de locação, no setor responsável pela Atenção Básica do Município. Art. 5º Os beneficiários que não comprovarem a destinação de finalidade nos termos desta Portaria não farão jus à Ajuda de Custo Moradia. Art. 6º Os beneficiários que tenham percebido Ajuda de Custo Moradia deverão demonstrar no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura desta Portaria, a destinação de finalidade dos valores recebidos desde abril de 2014 até novembro de 2015. Art. 7º Aqueles que não comprovarem a destinação de finalidade do período do artigo anterior ficarão impossibilitados de receber a Ajuda de Custo Moradia, ainda que comprovem a destinação de finalidade do mês corrente. Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de dezembro de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 373, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À (AO) SERVIDOR (A) MARY GUERRA PINHEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº. 516 de 26 de Dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 e os arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de setembro de 2010; CONSIDERANDO ainda a documentação constante no processo nº. 13.720 de 09 de outubro de 2015, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a (ao) o servidor (a) MARY GUERRA PINHEIRO, matrícula nº. 03342, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional na UBS JUREMA – FRANCISCO PAULO PONTES, Bairro: Jurema, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, referência: NS200D3, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao 3º período aquisitivo de 02/10/2002 a 01/10/2007, a ser gozada integralmente no seguinte período: JANEIRO/2016, FEVEREIRO/2016 E MARÇO/2016, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de dezembro de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001000/2015

AÇÃO FISCAL

| | |
|---|-----------------------------|
| ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0009/2015 | DATA DE EMISSÃO: 28/01/2015 |
| AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | |
| PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2011 | DATA: 08/07/2015 |
| | HORA: 09:38:00 |

DADOS DO CONTRIBUINTE

| | | |
|---|------------------------------|------------------------|
| RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: MONTEIRO E MAGALHAES PREST SERV MEDICOS HOSP LTDA | | |
| ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, 261 | | |
| BAIRRO: CENTRO | DISTRITO: CAUCAIA | |
| Nº INSC.: 001918-6 | CPF/CNPJ: 08.726.294/0001-45 | REG. PAGAMENTO: NORMAL |
| CNAE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA | | |

AUTUAÇÃO

Relato:
O contribuinte em epígrafe não apresentou a DMISS ON LINE ou a apresentou com dados inexatos.

Infringido(s): Art. 6º do Decreto 316/2008 de 19 de agosto de 2008

Penalidade(s): Art. 141 - IV-E da Lei Complementar 02/2009 de 23 de dezembro de 2009

COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------|------------------|----------|-----------|----------|
| Tipo de Tributo/Penalidade: | MULTA | Base de Cálculo: | 1.200,00 | Alíquota: | xxxxx |
| Principal: | 1.269,48 | Multa: | xxxxx | Total: | 1.269,48 |

ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.

Livros / Documentos / Outros Papeis:
O contribuinte não apresentou DMISS relativa ao período de janeiro/2011 a dezembro/2011. A base de cálculo de cada período (mês) é igual a 100 UFIRCA's. Este Auto de Infração refere-se aos meses de janeiro/2011 a dezembro/2011, sendo a base de cálculo multiplicada por 12 períodos, obedecendo ao Art. 141, IV, e, da Lei Complementar nº 02, de 22 de dezembro de 2009.

INTIMAÇÃO

Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.

AGENTE DO FISCO

Charles Nunes de Melo

CHARLES NUNES DE MELO

AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL - 055964

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL

Assinatura:

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001001/2015

AÇÃO FISCAL

| | | |
|---|------------------|-----------------------------|
| ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0009/2015 | | DATA DE EMISSÃO: 28/01/2015 |
| AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | |
| PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2012 | DATA: 08/07/2015 | HORA: 10:13:00 |

DADOS DO CONTRIBUINTE

| | | |
|---|------------------------------|------------------------|
| RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: MONTEIRO E MAGALHAES PREST SERV MEDICOS HOSP LTDA | | |
| ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, 261 | | |
| BAIRRO: CENTRO | | DISTRITO: CAUCAIA |
| Nº INSC.: 001918-6 | CPF/CNPJ: 08.726.294/0001-45 | REG. PAGAMENTO: NORMAL |
| CNAE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA | | |

AUTUAÇÃO

Relato:

O contribuinte em epígrafe não apresentou a DMISS ON LINE ou a apresentou com dados inexatos.

Infringido(s): Art. 6º do Decreto 316/2008 de 19 de agosto de 2008

Penalidade(s): Art. 141 - IV-E da Lei Complementar 02/2009 de 23 de dezembro de 2009

COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------|------------------|----------|-----------|----------|
| Tipo de Tributo/Penalidade: | MULTA | Base de Cálculo: | 1.200,00 | Aliquota: | xxxxx |
| Principal: | 1.352,76 | Multa: | xxxxx | Total: | 1.352,76 |

ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.

Livros / Documentos / Outros Papeis:

O contribuinte não apresentou DMISS relativa ao período de janeiro/2012 a dezembro/2012. A base de cálculo de cada período (mês) é igual a 100 UFIRCA's. Este Auto de Infração refere-se aos meses de janeiro/2012 a dezembro/2012, sendo a base de cálculo multiplicada por 12 períodos, obedecendo ao Art. 141, IV, e, da Lei Complementar nº 02, de 22 de dezembro de 2009.

INTIMAÇÃO

Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.

AGENTE DO FISCO

Charles Nunes de Melo
 CHARLES NUNES DE MELO
 AUDITOR TESOIRO MUNICIPAL - 055964

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL

Assinatura:

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001002/2015

AÇÃO FISCAL

ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0009/2015

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2015

AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2013

DATA: 08/07/2015

HORA: 10:27:00

DADOS DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: MONTEIRO E MAGALHAES PREST SERV MEDICOS HOSP LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, 261

BAIRRO: CENTRO

DISTRITO: CAUCAIA

Nº INSC.: 001918-6

CPF/CNPJ: 08.726.294/0001-45

REG. PAGAMENTO: NORMAL

CNAE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA

AUTUAÇÃO

Relato:

O contribuinte em epígrafe não apresentou a DMISS ON LINE ou a apresentou com dados inexatos.

Infringido(s): Art. 6º do Decreto 316/2008 de 19 de agosto de 2008

Penalidade(s): Art. 141 - IV-E da Lei Complementar 02/2009 de 23 de dezembro de 2009

COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | | | | | |
|-----------------------------|----------|------------------|----------|-----------|----------|
| Tipo de Tributo/Penalidade: | MULTA | Base de Cálculo: | 1.200,00 | Alíquota: | xxxxx |
| Principal: | 1.430,88 | Multa: | xxxxx | Total: | 1.430,88 |

ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.

Livros / Documentos / Outros Papeis:

O contribuinte não apresentou DMISS relativa ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013. A base de cálculo de cada período (mês) é igual a 100 UFIRCA's. Este Auto de Infração refere-se aos meses de janeiro/2013 a dezembro/2013, sendo a base de cálculo multiplicada por 12 períodos.

INTIMAÇÃO

Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.

AGENTE DO FISCO

Charles Nunes de Melo

CHARLES NUNES DE MELO

AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL - 055964

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL

Assinatura:

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001003/2015

AÇÃO FISCAL

ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0009/2015

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2015

AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2014

DATA: 08/07/2015

HORA: 10:39:00

DADOS DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: MONTEIRO E MAGALHAES PREST SERV MEDICOS HOSP LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, 261

BAIRRO: CENTRO

DISTRITO: CAUCAIA

Nº INSC.: 001918-6

CPF/CNPJ: 08.726.294/0001-45

REG. PAGAMENTO: NORMAL

CNAE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA

AUTUAÇÃO

Relato:

O contribuinte em epígrafe não apresentou a DMISS ON LINE ou a apresentou com dados inexatos.

Infringido(s): Art. 6º do Decreto 316/2008 de 19 de agosto de 2008

Penalidade(s): Art. 141 - IV-E da Lei Complementar 02/2009 de 23 de dezembro de 2009

COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| Tipo de Tributo/Penalidade: | MULTA | Base de Cálculo: | 1.200,00 | Alíquota: | xxxxx |
|-----------------------------|----------|------------------|----------|-----------|----------|
| Principal: | 1.514,52 | Multa: | xxxxx | Total: | 1.514,52 |

ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.

Livros / Documentos / Outros Papeis:

O contribuinte não apresentou DMISS relativa ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014. A base de cálculo de cada período (mês) é igual a 100 UFIRÇAs. Este Auto de Infração refere-se aos meses de janeiro/2014 a dezembro/2014, sendo a base de cálculo multiplicada por 12 períodos, obedecendo ao Art. 141, IV, e, da Lei Complementar nº 02, de 22 de dezembro de 2009.

INTIMAÇÃO

Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.

AGENTE DO FISCO

Charles Nunes de Melo
 CHARLES NUNES DE MELO
 AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL - 055964

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL

Assinatura:

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001580/2015

AÇÃO FISCAL

| | | |
|---|------------------|-----------------------------|
| ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0009/2015 | | DATA DE EMISSÃO: 28/01/2015 |
| AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | |
| PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2011 | DATA: 24/11/2015 | HORA: 11:32:00 |

DADOS DO CONTRIBUINTE

| | | |
|---|------------------------------|------------------------|
| RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: MONTEIRO E MAGALHAES PREST SERV MEDICOS HOSP LTDA | | |
| ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, 261 | | |
| BAIRRO: CENTRO | | DISTRITO: CAUCAIA |
| Nº INSC.: 001918-6 | CPF/CNPJ: 08.726.294/0001-45 | REG. PAGAMENTO: NORMAL |
| CNAE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA | | |

AUTUAÇÃO

| |
|---|
| <p>Relato: Foi detectado que o estabelecimento acima esteve em funcionamento no ano de 2011 sem o alvará de funcionamento correspondente. O que ensejou na lavratura do presente auto de infração no valor de 100% do valor devido da taxa.</p> |
| <p>Infringido(s): Artigos 187, 188 e 189 da Lei Complementar de nº 02/2009 de dezembro de 2009.</p> |
| <p>Penalidade(s): art. 194, inciso I da LC 02/09</p> |

COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | | | | | |
|-----------------------------|-------|------------------|-------|-----------|--------|
| Tipo de Tributo/Penalidade: | MULTA | Base de Cálculo: | xxxxx | Aliquota: | xxxxx |
| Principal: | xxxxx | Multa: | xxxxx | Total: | 528,95 |

ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.

| |
|--|
| <p>Livros / Documentos / Outros Papeis: Foi utilizada a Base de Cálculo de acordo com o Item 14 do Anexo I da Lei Complementar 02/2009 (500 UFIRCA's).</p> |
|--|

INTIMAÇÃO

| |
|--|
| <p>Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.</p> |
|--|

AGENTE DO FISCO


 CHARLES NUNES DE MELO
 AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL - 055964

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL

| |
|------------------|
| Assinatura: |
| R.G. / C.P.F. |
| Data da Ciência: |



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001581/2015

AÇÃO FISCAL

ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0009/2015

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2015

AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2012

DATA: 24/11/2015

HORA: 11:32:00

DADOS DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: MONTEIRO E MAGALHAES PREST SERV MEDICOS HOSP LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, 261

BAIRRO: CENTRO

DISTRITO: CAUCAIA

Nº INSC.: 001918-6

CPF/CNPJ: 08.726.294/0001-45

REG. PAGAMENTO: NORMAL

CNAE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA

AUTUAÇÃO

Relato:

Foi detectado que o estabelecimento acima esteve em funcionamento no ano de 2012 sem o alvará de funcionamento correspondente. O que ensejou na lavratura do presente auto de infração no valor de 100% do valor devido da taxa.

Infringido(s): Artigos 187, 188 e 189 da Lei Complementar de nº 02/2009 de dezembro de 2009.

Penalidade(s): art. 194, inciso I da LC 02/09

COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | | | | | |
|-----------------------------|-------|------------------|-------|-----------|--------|
| Tipo de Tributo/Penalidade: | MULTA | Base de Cálculo: | xxxxx | Alíquota: | xxxxx |
| Principal: | xxxxx | Multa: | xxxxx | Total: | 563,65 |

ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.

Livros / Documentos / Outros Papeis:

Foi utilizada a Base de Cálculo de acordo com o Item 14 do Anexo I da Lei Complementar 02/2009 (500 UFIRCA's).

INTIMAÇÃO

Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.

AGENTE DO FISCO

Charles Nunes de Melo

 CHARLES NUNES DE MELO

AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL - 055964

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL

Assinatura:

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001582/2015

AÇÃO FISCAL

ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0009/2015

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2015

AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2013

DATA: 24/11/2015

HORA: 11:32:00

DADOS DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: MONTEIRO E MAGALHAES PREST SERV MEDICOS HOSP LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, 261

BAIRRO: CENTRO

DISTRITO: CAUCAIA

Nº INSC.: 001918-6

CPF/CNPJ: 08.726.294/0001-45

REG. PAGAMENTO: NORMAL

CNAE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA

AUTUAÇÃO

Relato:

Foi detectado que o estabelecimento acima esteve em funcionamento no ano de 2013 sem o alvará de funcionamento correspondente. O que ensejou na lavratura do presente auto de infração no valor de 100% do valor devido da taxa.

Infringido(s): Artigos 187, 188 e 189 da Lei Complementar de nº 02/2009 de dezembro de 2009.

Penalidade(s): art. 194, inciso I da LC 02/09

COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | | | | | |
|-----------------------------|-------|------------------|-------|-----------|--------|
| Tipo de Tributo/Penalidade: | MULTA | Base de Cálculo: | xxxxx | Aliquota: | xxxxx |
| Principal: | xxxxx | Multa: | xxxxx | Total: | 596,20 |

ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.

Livros / Documentos / Outros Papeis:

Foi utilizada a Base de Cálculo de acordo com o Item 14 do Anexo I da Lei Complementar 02/2009 (500 UFIRCA's).

INTIMAÇÃO

Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.

AGENTE DO FISCO

Charles Nunes de Melo

CHARLES NUNES DE MELO

AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL - 055964

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL

Assinatura:

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001583/2015

AÇÃO FISCAL

| | | |
|--|-------------------------|------------------------------------|
| ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0009/2015 | | DATA DE EMISSÃO: 28/01/2015 |
| AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | |
| PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2013 | DATA: 24/11/2015 | HORA: 11:32:00 |

DADOS DO CONTRIBUINTE

| | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: MONTEIRO E MAGALHAES PREST SERV MEDICOS HOSP LTDA | | |
| ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, 261 | | |
| BAIPRO: CENTRO | | DISTRITO: CAUCAIA |
| Nº INSC.: 001918-6 | CPF/CNPJ: 08.726.294/0001-45 | REG. PAGAMENTO: NORMAL |
| CNAE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA | | |

AUTUAÇÃO

Relato:

Foi detectado que o estabelecimento acima esteve em funcionamento no ano de 2013 sem o alvará de funcionamento correspondente. O que ensejou na lavratura do presente auto de infração no valor de 100% do valor devido da taxa.

Infringido(s): Artigos 187, 188 e 189 da Lei Complementar de nº 02/2009 de dezembro de 2009.

Penalidade(s): art. 194, inciso I da LC 02/09

COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | | | | | |
|------------------------------------|--------------|-------------------------|-------|------------------|--------|
| Tipo de Tributo/Penalidade: | MULTA | Base de Cálculo: | xxxxx | Aliquota: | xxxxx |
| Principal: | xxxxx | Multa: | xxxxx | Total: | 631,05 |

ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.

Livros / Documentos / Outros Papeis:

Foi utilizada a Base de Cálculo de acordo com o Item 14 do Anexo I da Lei Complementar 02/2009 (500 UFIRCA's).

INTIMAÇÃO

Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.

AGENTE DO FISCO

Charles Nunes de Melo

CHARLES NUNES DE MELO

AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL - 055964

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL

Assinatura:

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 000042/2015

| DADOS DO CONTRIBUINTE | | |
|--|------------------------------|-------------------|
| RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: MONTEIRO E MAGALHAES PREST SERV MEDICOS HOSP LTDA | | |
| ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, 261, | | |
| BAIRRO: CENTRO | | DISTRITO: CAUCAIA |
| Nº INSC.: 001918-6 | CPF/CNPJ: 08.726.294/0001-45 | REG. PAGAMENTO: |
| CNAE: | | |

Às 10:41:00 horas do dia 10 do mês de julho do ano de 2015, lavramos o presente Termo de Conclusão de Fiscalização da empresa acima denominada, em cumprimento a Ordem de Serviço Nº. 0009/2015

A empresa não foi localizada, embora esteja ativa nos cadastros da Receita Federal (CNPJ). A constatação da inexistência da empresa ocorreu após duas visitas ao endereço informado (Rua Pedro Gomes da Rocha, 261) e a devolução de AR;

Os sócios também não foram localizados, de acordo com o AR devolvido;

O contribuinte foi informado do Termo de Início de Fiscalização-TIF nº 000032/2015 por meio da publicação na Diário Oficial do Município, em 14/05/2015, mas não se manifestou; Os Autos de Infração lavrados não foram dado ciência pelo contribuinte.

O contribuinte não informou DMIS no período de 01/2011 a 12/2014. Consequentemente, foram lavrados os seguintes Autos de Infração: Auto de Infração nº 001000/2015 no valor de R\$ 1.269,48 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)-ano 2011; Auto de Infração nº 001001/2015 no valor de R\$ 1.352,76 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)-ano 2012; Auto de Infração nº 001002/2015 no valor de R\$ 1.430,88(um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito reais)-ano 2013; Auto de Infração nº 001003/2015 no valor de R\$ 1.394,52(um mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)-ano 2014;

Não foram localizados os Alvarás de Funcionamento relativos aos anos de 2011 a 2014. Dessa forma, foram lavrados os seguintes Autos de Infração: 1580/2015 (R\$ 528,95), 1581/2015 (R\$563,65), 1582/2015 (R\$596,20) e 1583/2015 (R\$631,05).

Após a publicação do Edital constando esses Autos de Infração, e não havendo impugnação pelo contribuinte, solicitamos que essa dívida seja inscrita como Dívida Ativa Municipal, de acordo com o Art.250, §1º, da Lei Complementar 02/2009. Também, solicitamos a baixa de ofício da Inscrição no CPBS, conforme o Art.104, §1º, Lei Complementar 02/2009.

Para constar e produzir efeito legal, lavramos o presente Termo, que vai assinado por nós e pelo contribuinte e/ou seu representante legal.

Charles Nunes de Melo

CHARLES NUNES DE MELO
AUDITOR TESOUREIRO MUNICIPAL - 055964

CIENTE:

DATA: ____/____/____

(ass. contribuinte/representacao legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - TIF Nº 000060/2015

| | | |
|---|------------------------------|---------------------------|
| Ordem de Serviço: 0042/2015 | Período: 01/2013 A 12/2014 | Data do Termo: 21/10/2015 |
| Natureza do Prodecimento Fiscal: APURAR A REGULARIDADE DOS TRIBUTOS E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS | | |
| SUJEITO PASSIVO | | |
| RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: RIVELINO DO NASCIMENTO ANDRADE | | |
| ENDEREÇO: RUA DAS FLORES 132 | | |
| BAIRRO: PADRE JULIO MARIA | DISTRITO: CAUCAIA | |
| Nº CPBS: 002091-5 | CPF/CNPJ: 09.628.902/0001-41 | |
| CNAE/DESCRIÇÃO: METALURGICA DE OUTROS MATERIAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | | |

Às 10:11 horas do dia 21 do mês de outubro do ano de 2015, iniciou-se a fiscalização do contribuinte no cumprimento da ORDEM DE SERVIÇO nº. 0042/2015, intimando-o a apresentar na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no prazo de 7 dia(s), os seguintes livros e documentos fiscais contábeis relativos as competências de: 01/2013 A 12/2014.

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
- LIVRO RAZÃO
- NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
- LIVRO DIÁRIO
- FATURAS DE OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS
- DECLARAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E ENCARGOS
- GUIAS DE RECOLHIMENTO ISS/DAM

Outros Livros e Documentos (Fiscais e Contábeis):

Balanço, IRPJ, DRE, Notas Fiscais Emitidas, Alvará referentes aos exercícios de 2013 e 2014.

No decorrer da fiscalização, fica à critério da autoridade fiscal solicitar quaisquer outros documentos que julgue necessário ao bom andamento da ação fiscal, mediante TERMO DE INTIMAÇÃO, conforme previsto no artigo 14 do Decreto 341/2011.

A não apresentação dos livros e documentos requisitados no prazo estabelecido, implicará na aplicação da multa prevista no art. 141, inciso IV, alínea "f". da Lei Complementar nº 02/2009.

O sujeito passivo poderá adimplir com suas obrigações tributárias, sem a imposição de penalidades, no prazo de 07 (sete) dias a contar da ciência deste termo, de acordo com o art. 264, paragrafo 1º da Lei Complementar nº 02/2009.

Fica o sujeito passivo sob ação fiscal no período de 90 (noventa) dias a contar da ciência do mesmo.

| | | |
|--|---|--|
| Matrícula(s) 055967 | Auditor(es)/Fiscal(is) de Tributos Municipais FRANSCISCO AUCELIO ALVES MARINHO | Assinaturas  |
| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO | | |
| Declaro ter recebido uma via desde Termo de Início em _____ de _____ de _____. | | |
| _____ Assinatura | | |
| Nome: | | |
| Cargo: | | |
| CPF: | | |